



Universidade Estadual do Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 131/2010-CAD/UEMA

Autoriza a aceitação da doação condicional de bem imóvel de propriedade da Empresa Ronierd Empreendimentos imobiliários para a Universidade Estadual do Maranhão.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA, na qualidade de Vice-presidente do Conselho de Administração – CAD, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 40, inciso IX,

Considerando o que consta no Processo nº 2707/2010;
considerando a deliberação deste Conselho, nesta data.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a aceitação da doação condicional de bem imóvel de propriedade da Empresa Ronierd Empreendimentos imobiliários para a Universidade Estadual do Maranhão.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Universidade Estadual do Maranhão em Santa Inês, 13 de julho de 2010.

Professor Gustavo Pereira da Costa

Vice-Reitor